

Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais

Guia Rápido

O que fazer nos primeiros 60 dias de gestão

Janeiro de 2017

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO





APRESENTAÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO





Enfrentar a pobreza e as desigualdades sociais é um dos grandes desafios da sociedade brasileira. Para superá-lo, são necessárias políticas e programas que garantam direitos sociais e o pleno exercício da cidadania. Essas políticas são de responsabilidade do Governo Federal, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal e devem contar também com a participação dos cidadãos.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Programa é atualmente uma das mais importantes ações de proteção social brasileira e responsável por tirar mais de 33 milhões de brasileiros da pobreza absoluta.

Para selecionar as famílias que serão beneficiadas, o Bolsa Família utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – mais conhecido como Cadastro Único. Este Cadastro é um banco de dados com informações das famílias brasileiras mais vulneráveis e é utilizado por pelo menos 20 programas sociais do Governo Federal, como o Minha Casa Minha Vida, o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e a Tarifa Social de Energia Elétrica.

O Bolsa Família e o Cadastro Único são ferramentas importantíssimas para garantir a melhoria das condições de vida das famílias mais pobres do Brasil, constituindo elementos fundamentais para a integração de ações no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria. Cadastro e Bolsa só funcionam a partir de uma parceria integrada entre Governo Federal, estados, municípios e Distrito Federal.

Os estados e o Governo Federal têm um importante papel nessa parceria, mas é o trabalho desenvolvido pelos municípios e o Distrito Federal que garante a efetividade do Bolsa Família. É o município que está mais próximo das famílias, é onde elas vivem, onde as crianças vão à escola e tomam as vacinas, os adultos trabalham e procuram melhorar profissionalmente. São os municípios que cadastram as famílias pobres para que possam receber os benefícios do Bolsa Família e ter acesso a tantos outros programas sociais. Ou seja: sem a boa atuação do município, a superação da pobreza por meio do Bolsa Família seria muito menor.

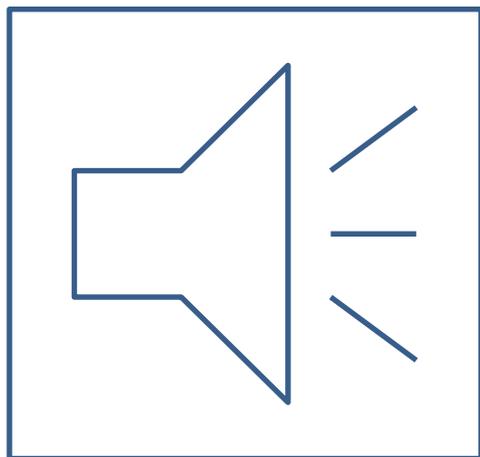
Por isso, preparamos esse **Guia Rápido** especialmente para vocês: novo(a) Prefeito(a) e novo(a) Gestor(a) Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único.

Ao assumir a gestão desses programas no início de 2017, muita coisa deve ser feita, de forma rápida, para que o Bolsa Família e o Cadastro Único prossigam bem, ou comecem a funcionar melhor em seu município.

Nos primeiros 60 dias...

No início da nova gestão, ações fundamentais devem ser realizadas para garantir a continuidade do Bolsa Família e das ações de cadastramento em seu município.

Algumas delas são de responsabilidade do (a) Prefeito(a), outras, do(a) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.



A photograph of a woman and three children sitting on a yellow sofa. The woman is on the right, smiling, wearing a yellow top. There are three children: a girl in a pink shirt with a cartoon character on the back, a boy in a light blue shirt, and a girl in a pink top holding a yellow card. The background is a plain wall.

Atividades imediatas de responsabilidade direta do(a) Prefeito(a)

A participação dos municípios na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único é voluntária.

É formalizada por meio da assinatura do termo de adesão ao Bolsa Família, conforme o Anexo I da [Portaria MDS nº 246/2005](#).

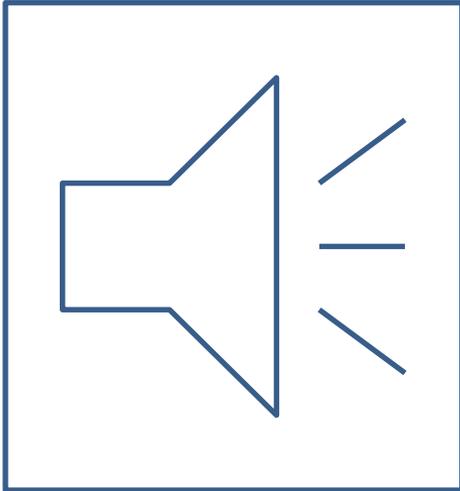
Todos os municípios do Brasil já aderiram ao Bolsa Família e não é preciso aderir novamente. Mas caso tenha havido mudança de prefeito no município, é necessário atualizar seus dados no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#), que pode ser acessado [clikando aqui](#):

Devem ser atualizados também os dados da nova equipe, caso tenha sido alterada:

- ✓ Secretário Municipal de Assistência Social
- ✓ Gestor do Programa Bolsa Família
- ✓ Técnicos da gestão municipal e membros da instância de controle social do PBF.

Orientações mais detalhadas estão disponíveis no [Bolsa Família Informa nº 537](#), de 05 de janeiro de 2017, que apresenta um passo-a-passo para guiar a solicitação de troca de gestor no SigPBF e na [Instrução Operacional nº 83, de 04 de janeiro de 2017](#).

Atenção!



Excepcionalmente neste momento de alteração de um significativo número de Prefeitos dos municípios brasileiros, a Senarc realizará a emissão de senha do SIGPBF para o novo servidor designado pelo Prefeito para atuar como gestor municipal do PBF pela conferência das informações inseridas no SIGPBF com os dados oficiais da Assistência Social lançados no CadSUAS conforme as instruções disponíveis no link: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/?p=1789>.

Com base nessas informações, a Senarc validará a troca solicitada e gerará a senha para o(a) novo(a) gestor(a), que receberá mensagem contendo o *login* e a senha para acessar o SIGPBF no endereço de e-mail cadastrado no SIGPBF. Então, excepcionalmente neste momento, **não é necessário enviar documentos pelos Correios para a Senarc.**

Eles serão recebidos somente no mês de **abril de 2017**. O detalhamento destes procedimentos está no [Bolsa Família Informa nº 537](#), de 05 de janeiro de 2017 e na [Instrução Operacional nº 83](#), de 04 de janeiro de 2017, referidas anteriormente.

1. Indicação do(a) Gestor(a) Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único

Este profissional é o responsável direto pelo Bolsa Família e pelo Cadastro Único em seu município. É o(a) Gestor(a) Municipal que faz a articulação entre as áreas de assistência social, saúde, educação e outras áreas, para viabilizar a gestão do Programa e do Cadastro Único, e é o principal interlocutor com o MDSA para o tema.

Assim, o(a) servidor(a) indicado(a) como Gestor(a) Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único deve ter formação adequada, familiaridade com o tema, e capacidade de gerência e de liderança. Se o(a) atual Gestor(a) Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único possui estas características, você deve avaliar a possibilidade de mantê-lo(a) nessa função.

2. Verificação da Instância de Controle Social (ICS) do PBF e do Cadastro Único

Todo município que aderiu ao Bolsa Família se comprometeu com o controle e a participação social e indicou formalmente uma Instância de Controle Social (ICS) para o acompanhamento da gestão do Programa, conforme o Anexo III da Portaria nº 246/2005.

Esta Instância pode ter sido criada especificamente para o Bolsa Família, ou ser um conselho de controle social já existente que tenha recebido esta atribuição. Entretanto, é importante observar que a Resolução CNAS N° 15, de 5 de junho de 2014, tornou obrigatório que os Conselhos de Assistência Social se tornassem, até 2017, a instância de controle social do PBF.

2. Verificação da Instância de Controle Social (ICS) do PBF e do Cadastro Único

Caso a ICS do Bolsa Família seja alterada...

Essa alteração deve ser formalizada em ato normativo do município e a cópia do ato enviada à Senarc por ofício. Se houver somente mudança nos membros do conselho, basta atualizar a informação no SIGPBF, o que deve ser feito pelo Gestor Municipal, ou técnico municipal com perfil de “gravação”.

Caso a ICS do PBF ainda não seja o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)...

Lembre-se de que, a responsabilidade formal de acompanhar e analisar a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal ao município para o apoio à gestão do PBF (recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M) é do CMAS.

3. Responsáveis pelo Bolsa Família nas áreas de educação e saúde

Além do Gestor do PBF, o município deve contar com responsáveis formais pelo acompanhamento das atividades do Bolsa Família nas áreas de Educação e Saúde. São esses profissionais que vão garantir o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família e a melhoria do acesso das famílias beneficiárias aos serviços de Saúde e Educação.

Na área de educação, quem indica o responsável é o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que pode solicitar a substituição no Sistema Presença/MEC. Outra possibilidade, é o novo gestor do PBF na educação solicitar, através do e-mail frequenciaescolar@mec.gov.br, a ficha de substituição, preenchê-la, assiná-la e colher a assinatura do Secretário e devolvê-la para o mesmo e-mail.

Na área de Saúde, quem indica o responsável é o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde. O novo gestor do PBF na saúde deve entrar em contato o Ministério da Saúde, através do e-mail bfasaude@saude.gov.br, solicitando a substituição. Mas, o Prefeito deve ponderar sobre a necessidade ou não de substituir os responsáveis pelo Bolsa Família nas áreas de saúde e educação. Avalie a dedicação desses profissionais e o resultado de seus trabalhos, antes de decidir pela substituição.

4. Conhecer os objetivos, regras e procedimentos básicos do Bolsa Família e do Cadastro Único

É muito importante para o(a) Prefeito(a) definir e acompanhar as ações realizadas pelo Gestor Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único e pelos responsáveis das áreas de saúde, educação, orçamento e finanças. São essenciais:

- 4.1 Critérios de cadastramento e atualização cadastral:

Todas as famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa devem ser cadastradas e os cadastros devem ser atualizados, no máximo, a cada dois anos. As famílias do Cadastro Único podem acessar muitos programas sociais, não só o Bolsa Família. Conhecendo o Cadastro Único, o(a) Prefeito(a) pode planejar as ações de diversas Secretarias de seu município. É importantíssimo o comprometimento do Prefeito em garantir condições para o adequado funcionamento do Cadastro Único. Isso é feito com a alocação de profissionais em quantidade adequada à demanda local, com a capacitação da equipe do Cadastro Único e disponibilizando equipamentos e instalações adequados para a realização das ações de gestão do Cadastro Único e atendimento do público.

É importante ainda, a divulgação das regras do Cadastro Único e das regras de cadastramento para as famílias de baixa renda e com o conhecimento sobre as medidas que a gestão municipal pode adotar, quando identificar casos de prestação de informações falsas. Essas medidas estão nas normas reproduzidas neste Caderno de Orientações e Legislação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, especialmente na [Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011](#), que regulamenta a gestão do Cadastro Único.

- **4.2 Critérios de seleção e permanência no Programa Bolsa Família: a seleção das famílias para o Bolsa Família**

Feita de maneira impessoal, por um sistema informatizado, que considera o número estimado de famílias pobres em cada município e a renda e a composição das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza registradas no Cadastro Único.

A permanência depende da atualização de seus cadastros conforme a realidade da família e do cumprimento das condicionalidades do Programa. Conhecendo esses critérios, o(a) Prefeito(a) pode evitar que famílias mais pobres deixem de receber o benefício do Bolsa Família e que outras, com perfil inadequado, recebam o benefício.

- **4.3 Recursos financeiros recebidos, mensalmente, por cada município para apoio à gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único**

Além dos valores repassados às famílias beneficiária do PBF, o MDSA repassa recursos financeiros para apoiar o município na condução do Bolsa Família e do Cadastro Único. A condição fundamental é que o município tenha aderido ao Programa e tenha um bom desempenho na sua gestão.

O recurso é transferido todo o mês do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Cada município tem um valor máximo a receber, mas o valor repassado depende da qualidade da gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, medido pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Os recursos do IGD são de fácil utilização, mas é importante que o(a) Prefeito(a) mobilize e esclareça à área de orçamento e finanças sobre a importância e os procedimentos de execução desses recursos.

O Gestor Municipal é a pessoa que planeja e coordena a execução desses recursos e também presta contas de sua utilização. Conhecendo a importância do IGD, o Prefeito garante que o Gestor Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único tenha o apoio da área de orçamento e finanças da prefeitura para utilizar os recursos e melhorar o funcionamento dos programas em sua cidade.

- 4.4 Fiscalização do Programa Bolsa Família

Os municípios têm a responsabilidade de evitar que famílias sem perfil para o Bolsa Família recebam o benefício indevidamente. A principal forma de garantir que isto aconteça é se esforçando ao máximo para que o Cadastro Único reflita a realidade das famílias.

Além disso, o município precisa responder às solicitações de informações sobre a situação socioeconômica de famílias do município, dentro do prazo estabelecido pelo MDSA .

A resposta deve apresentar informações e, quando possível, documentos que esclareçam a situação de pessoas que podem ter **declarado informações falsas, de forma intencional**, com o objetivo de entrar ou manter-se indevidamente no Programa Bolsa Família. Isso também vale para os servidores do município que declararem informações inverídicas para receber os benefícios, ou acolherem falsas declarações de outras pessoas.

A Senarc disponibiliza um formulário que pode ser utilizado como um roteiro para a realização das ações de verificação de recebimento indevido de benefícios do PBF, que pode ser obtido pela Gestão local do PBF acessando-se o SIGPBF, selecionando as opções *Menu Administrativo*, *Transmissão de arquivo*, *Upload/download de arquivos* e, em seguida, *Acompanhamento e fiscalização*. Nesta pasta, deve ser baixado e descompactado o arquivo **FORMULARIO_VERIFICACAO_RENDA_COMPOSICAO_FAMILIAR**.

5. Realizar um diagnóstico básico sobre a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único

O(a) Prefeito(a) pode realizar esta ação examinando os níveis de cobertura e de atualização do Cadastro Único, a cobertura do Bolsa Família, o acompanhamento das condicionalidades e a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal para apoio à gestão (recursos do IGD). Dessa maneira, é possível definir as prioridades iniciais para melhorar a gestão.

Esses dados estão disponíveis em:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

Basta acessar o site, clicar em “RI BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO” e buscar a informação sobre seu município.

Novo Relatório

RI Bolsa Família e Cadastro Único

Para obter dados dos estados clique sobre uma UF e depois sobre o botão processar. Caso seja necessário gerar um município selecione-o na listagem do estado.

Brasil AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT
PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

Estado selecionado: **NENHUM ESTADO SELECIONADO**

Selecione o Município

 Código



Regiões do Brasil

- Norte
- Nordeste
- Centro-Oeste
- Sul
- Sudeste



Atividades imediatas de responsabilidade direta do(a) Gestor(a) Municipal

Além das orientações anteriores, o(a) Gestor(a) Municipal precisa se apropriar de todos os detalhes sobre o funcionamento do Bolsa Família e do Cadastro Único.

As atividades fundamentais que devem ser realizadas de imediato **pelo(a) Gestor(a) são:**

1. Atualização das informações sobre os responsáveis pelo PBF e Cadastro Único no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)

As informações da Prefeitura, do Prefeito, do Gestor Municipal e da Instância de Controle Municipal devem estar sempre atualizadas. Além de garantir a interação entre o município, o estado e o Governo Federal, a atualização possibilita a ampliação dos recursos recebidos pelo município (veja a Portaria nº 754/2010). Se o Gestor Municipal for substituído, o novo Gestor pode criar uma senha de acesso no módulo de Acesso Público do SIGPBF;

2. Conhecer, acessar e explorar os Sistemas utilizados na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único

2.1 - SIGPBF

O Gestor deve conhecer os procedimentos, funcionalidades e abas do SIGPBF, cujos Guias de Navegação encontram-se no portal do MDS na internet, por meio do site:

<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>

Entre os aplicativos importantes disponíveis no SIGPBF estão:

- **Sistema de Atendimento de Solicitações de Formulários – SASF:** para solicitar Formulários do Cadastro Único; e
- **Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON:** integra e consolida as informações do acompanhamento de condicionalidades das áreas de saúde e educação, permite o cadastro e avaliação dos recursos apresentados pelas famílias e o registro do acompanhamento familiar realizado pela assistência social.

2.2 Sistema de Cadastro Único

Este Sistema é usado para consulta, cadastramento e atualização das informações das famílias de baixa renda de seu município. O controle de acesso às informações do Cadastro Único é de responsabilidade do gestor municipal. O Gestor deve solicitar à CAIXA o acesso como usuário máster do município e a exclusão do usuário máster anterior e dos demais usuários anteriores que não permanecerem trabalhando na Gestão Municipal. As orientações estão na Instrução Operacional nº 35, de 15 de abril de 2010 e no Guia Rápido de Cadastramento de Usuários do Cadastro Único, pelo link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/guia_rapidoCGGPC2017.pdf

2.3 Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)

Sistema de operacionalização das atividades de gestão de benefícios pelos municípios que permite o bloqueio, desbloqueio, cancelamento e reversão de cancelamento do benefício. Permite, também, a consulta e a geração de relatórios financeiros e operacionais dos beneficiários do PBF no município.

As informações sobre como cadastrar a senha de acesso ao Sibec estão disponíveis em:

- [Instrução Operacional nº 15, de 13 de dezembro de 2006;](#)
- [Guia Rápido de Acesso o Sibec](#)
- [Guia Completo de Acesso ao Sibec](#)

3. Continuidade das atividades básicas de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único

As atividades do Bolsa Família e do Cadastro Único são contínuas e permanentes. Se elas deixarem de ocorrer, as famílias do Bolsa Família e dos outros programas sociais podem ser prejudicadas perdendo o benefício. Destacam-se as seguintes ações essenciais:

Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral:

É a atualização obrigatória dos cadastros das famílias cuja última atualização de dados cadastrais ocorreu há mais de dois anos, ou que estão com indícios de informações inconsistentes em seus cadastros. No primeiro semestre de 2017, a gestão municipal deverá ficar atenta aos processos de convocação de famílias para atualização cadastral. Caso não atualizem seus dados no Cadastro Único nos prazos estipulados pelo MDSA, as famílias poderão ser excluídas do PBF – e de outros programas como a Tarifa Social de Energia Elétrica – em janeiro de 2017, pelo processo de Averiguação Cadastral, e em março e abril de 2017, pelo processo de Revisão Cadastral. Para obter informações mais detalhadas, deve-se consultar a [Instrução Operacional nº 79 SENARC/MDSA](#), de 08 de julho de 2016 e a [Instrução Operacional nº 82 SENARC/MDSA](#), de 18 de novembro de 2016.

Acompanhamento de Condicionalidades:

O acompanhamento pelas áreas de saúde e de educação segue um calendário, que será publicado no início de 2017. Fique de olho.

É importante sempre estar atento aos **Informes** e às **Instruções Operacionais** disponibilizadas pelo MDS, pois trazem orientações importantes para o processo de gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família e definem novas ações de cadastramento ou atualização cadastral de públicos específicos.



[Clique aqui](#)
para acessar os **Informes**



[Clique aqui](#)
para acessar as
Instruções Operacionais



[Clique aqui](#)
para acessar as
**Publicações do Cadastro
Único e do Bolsa Família**

Para os novos gestores municipais do PBF, é importante que procurem conhecer e se articular com os responsáveis pelos PBF nas áreas de Educação e de Saúde. Em janeiro de 2017 o acompanhamento das condicionalidades de saúde e o registro de recursos no Sistema de Condicionalidades (Sicon), este último de responsabilidade da gestão municipal do PBF, ainda estarão em andamento (finalizam em 20/01 e 31/01, respectivamente) e é necessário garantir a continuidade desses processos.

Em caso de dúvidas...

... ligue para a Central de Relacionamento do MDS (0800 707 2003); ou...

... envie mensagem para o e-mail: gestorpbf@mds.gov.br ou cadastrounico@mds.gov.br; ou...

... ligue para a Coordenação Estadual do PBF e do Cadastro Único e solicite ações de capacitação para o Gestor Municipal e os Técnicos do Bolsa Família e do Cadastro Único.

... Para obter informações sobre a coordenação estadual do seu estado, acesse o link aberto

<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/> (opção Estados e Municípios).

... para solucionar dúvidas sobre a operação do Sistema de Cadastro Único, entre em contato com a CAIXA (0800 726 0104 ou, para regiões metropolitanas, 3004-1104)



PROGRAMA

Bolsa Família

JESUS OLIVEIRA

Desejamos um bom trabalho!